



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo segue o padrão estrutural da Lei Federal nº 14.133/2021

Secretaria Municipal de **Educação**

Anexo ao Termo de Referência:

Objeto: **FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA ÁREA EDUCACIONAL**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da NLL).

A contratação de empresa especializada para realizar o Programa de Formação Continuada na rede municipal de ensino de Pederneiras no ano letivo de 2025, por meio de cursos, palestras, oficinas para professores, gestores e funcionários das unidades escolares, de maneira presencial. As formações são essenciais ao processo de melhoria da qualidade de ensino e da educação em geral. Como parte da lei nacional nº 13.0005/2014 que estabelece o Plano Nacional de Educação, cabe ao município oferecer formações constantes e de forma contínua aos docentes e demais profissionais da Educação o que foi definido também pela lei municipal nº 3258/2015.

A necessidade da Educação Municipal é trabalhar os seguintes temas:

- Formação na área da Educação Especial com ênfase em TEA (Transtorno do Espectro Autista)

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da NLL).

A empresa deverá ter o seu corpo docente e técnico com no mínimo 50% de formadores com pós-graduação *stricto sensu*, mestrado ou doutorado;

Ter experiência comprovada em formações em outros municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da NLL).

As formações serão ministradas para até 400 professores quando palestra e para 80 professores quando oficinas. A contratação se dará por quantidade de horas a serem trabalhadas e esta foi dividida conforme os segmentos de ensino e empregos, com turmas de formação diferentes, dias de formação específicos e quantidade de formadores dependendo das divisões, por isso segue a tabela abaixo para entendimento de todo quantitativo de horas a serem contratadas e das exigências para cada profissional. Totaliza-se **32 horas de formação**.

EQUIPE DE FORMADORES E QUANTIDADE DE HORAS POR CONTEÚDO					
SEGMENTO	QUANTIDADE DE HORAS/ ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS	ÁREAS/ EVENTO	CONTEÚDOS DAS FOR- MAÇÕES/ OFICINAS	QUANTIDA- DE DE FOR- MADORES	NÍVEL DE FORMAÇÃO
EDUCAÇÃO ES- PECIAL E INCLU- SIVA (GERAL) 400 profissio- nais PROFESSORES e GESTORES EM GERAL <u>PALESTRAS</u>	8 HORAS Em 2 turmas (200 Profes- sores por tur- ma) Turma 1: Educação In- fantil Turma 2: Ensino Fun- damental Sendo um to- tal de 2 horas cada turma 2 vezes no ano (ABRIL E SE- TEMBRO)	CONHECIMENTO E PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO ES- PECIAL E INCLU- SIVA	Panorama geral das deficiências: conceitos fundamentais e legislação - sobre Deficiência Intelectual (D.I.), Auditiva (D.A.), Visual (D.V.), Múltipla e Física, Transtorno do espectro Autismo (TEA), TDAH, Dislexia, entre outros; Estratégias para a Educação do aluno com TEA e D.I e Estratégias para manejo do comportamento dos alunos com deficiência, TEA, TDAH, entre outros. Avaliação dos alunos com deficiência: um olhar nas dificuldades e nas potencialidades do aluno.	1	Os (as) formadores (as) deverão possuir Graduação em Peda- gogia e/ou Psicolo- gia, com Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou Psicolo- gia com ênfase em Educação Especial e experiência na atua- ção na Educação Es- pecial de no mínimo 3 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA (PROFESSORES DO AEE E PROFESSORES, ESTAGIÁRIOS E PROFISSIONAIS DE APOIO AOS ALUNOS PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (em média: 80 profissionais, sendo 40 por turma)	24 HORAS Divididas em 2 turmas:	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM ÊNFASE EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	Avaliações no Atendimento Educacional Especializado - AEE: instrumentos de rastreio, protocolos e escalas que auxiliam o processo de avaliação do aluno do AEE.	1	Os (as) formadores (as) deverão possuir Graduação em Pedagogia e/ou Psicologia, com Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou Psicologia com ênfase em Educação Especial e experiência na atuação na Educação Especial de no mínimo 3 anos.
	Turma 1- Manhã Turma 2 - Tarde Sendo 4 horas cada turma (8 h por dia) 3 vezes no ano (2º ao 4º bimestre)		Metodologias e materiais de apoio ao Atendimento Educacional Especializado e Práticas para estimular a socialização, aquisição de comportamento verbal e outras formas de comunicação (PECS) no TEA; Desenvolvendo o trabalho do Atendimento Educacional Especializado a partir do método TEACCH.		
OFICINAS	Início no 2º bimestre				

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (inciso V do § 1º do art. 18 da NLL). a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; b) ser avaliada a realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

As empresas que se pretende contratar já possuem equipe técnica capacitada e com referências no mercado, tendo a qualidade mínima necessária para tal nível de formação, as quais são partes de leis educacionais, LDB – L. 9693/94, Plano Nacional de Educação L. 13.0005/2014 e Lei Municipal nº 3258/2015 que asseveram a necessidade da formação continuada dos professores. A empresa deverá ter o seu corpo docente e técnico com no mínimo 50% de formadores com pós-graduação stricto sensu, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

mestrado ou doutorado; Ter experiência comprovada com termo de capacidade técnica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (inciso VII do § 1º do art. 18 da NLL).

As oficinas e palestras serão realizadas de forma presencial, distribuídas entre o 2º, 3º e 4º bimestres do ano letivo, utilizando-se os dias e horários mais adequados para não atrapalhar os serviços de cada setor e nem a quantidade obrigatória de dias letivos. A empresa contratada realizará as palestras e oficinas para capacitação dos professores vinculados à prestação de serviços de educação básica no Município ao longo dos meses – de abril a dezembro.

Espera-se com essa capacitação, o melhor desempenho profissional, com mais conhecimentos sobre cada função desempenhada na escola e a melhoria do atendimento dos alunos em geral, além de maiores conhecimentos específicos, com olhares mais técnicos e inovadores sobre novas formas de trabalho em equipe, com uso de novas tecnologias que venham somar desde a gestão das escolas até a organização de todo serviço escolar.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da NLL).

Apesar da divisibilidade do objeto e do dever de ampliar a competição e a concentração de mercado, não será adotado o parcelamento, pelas razões a seguir expostas:

- a. O mercado local não possui peculiaridades que, se aproveitadas, gerariam economia de recursos.
- b. A contratação de vários fornecedores prejudicaria a economia de escala e geraria maiores custos para a gestão dos contratos ou documentos que fazem suas vezes, especialmente em razão do número insuficiente de servidores públicos para a gestão de todas as contratações.

7. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE ECONOMICIDADE PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (inciso IX do § 1º do art. 18 da NLL). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Como exigência das leis do Plano Nacional e do Plano Municipal de Educação, faz-se necessário contratar empresa especializada em capacitação e formação de professores, pois trata-se de um serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

que não ocorre em todos os dias do ano, somente em alguns momentos específicos e que tratam de temas diversos e amplos que nem sempre um profissional tem conhecimento para tratar de todos os assuntos, não sendo viável ao município efetivar profissionais para tal serviço. Busca-se com isso uma formação mais sólida, com equipes capacitadas em todas as áreas de nossa necessidade, nos tempos necessários para cada formação. Os objetivos a serem alcançados são bem maiores que o ônus, pois espera-se melhor desempenho na qualidade educacional. Seguem os objetivos a serem alcançados como resultado em toda rede de ensino municipal:

- a) Estimular os professores ao aprofundamento de temas na área da educação especial e que esteja de acordo com os desafios do cenário atual;
- b) Promover a reflexão e avaliação continuada da sua práxis educativa no contexto inclusivo;
- c) Fortalecer referenciais teóricos/ científicos da prática docente que instrumentalizem o professor com práticas inovadoras e que impactem positivamente os processos de ensino e de aprendizagem de todos;
- d) Promover práticas que contribuam para a educação especial sobre a perspectiva da inclusão;
- e) Promover a troca de experiência e saberes entre os docentes;
- f) Promover a elaboração e aplicação de projetos pedagógicos tendo como base a aplicação de metodologias ativas e inovadoras;

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da NLL)

Para a formação será providenciado o local de formação, em forma de empréstimo, da Faculdade FGP, Sala de Reuniões da Secretaria de Educação e/ou Teatro Municipal. A Secretaria de Educação já possui os materiais e equipamentos para as formações, necessitando apenas dessa contratação de equipe técnica para os dias de cursos, palestras, oficinas, etc.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da NLL).

Não foram identificadas contratações correlatas/interdependentes para esse formato de formação anual.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (inciso XII do § 1º do art. 18 da NLL). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não foram identificados impactos ambientais.

11. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (inciso II do § 1º do art. 18 da NLL) Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não há o PCA no município.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da NLL). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação torna-se viável tendo em vista toda melhoria dos profissionais da educação. Com empresas especializadas formam-se profissionais mais técnicos com a clareza de suas funções, das exigências de seu emprego e principalmente proporciona maior qualidade nos serviços e na prestação de atendimentos com segurança, conhecimento específico, metodologias e didáticas específicas e inovadoras, além da preparação dos novos funcionários.

Pederneiras/ SP, 20 de março de 2025.